



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Três Poderes, s/n.º – Centro / Ipatinga - MG

**EMENDA N.º 11 /2023 DE ORDEM SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI  
N.º 100/2023**

O vereador Coronel Silvane Givisiez, usando das legais e regimentais atribuições inerentes ao cargo que ocupa e a sua função de parlamentar, vem propor a **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei n.º 100/2023, nos termos:

- Suprime-se o inciso IX, paragrafo 2º, artigo 17.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de maio de 2023.

Coronel Silvane Givisiez  
**VEREADOR**

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 12/05/23  
SECRETARIA GERAL

Weverson Rodrigues Silva  
CPF: 076.331.486-24  
Gerente da  
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Três Poderes, s/n.º – Centro / Ipatinga - MG

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva visa extinguir diversas interpretações, pois a redação dada no artigo 17, inciso IX do referido projeto não defini quais atividades poderão ser exercidas pelos profissionais da equipe de apoio.